



Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo
Filhas de Jó Internacional
Instituído e Instalado em 09/09/2012



QUEM PODE FAZER PARTE DO CONSELHO GUARDIÃO DO BETHEL?

Todo Bethel possui um Conselho Guardiã que, por sinal, é sempre o primeiro a ser instituído, seguido das Filhas de Jó. Mas, quem pode fazer parte dessa organização de adultos? Vamos explicar um pouquinho logo abaixo....

O Conselho Guardiã de Bethel (CGB) promove a orientação e supervisão adulta de todas as reuniões realizadas pelo Bethel em nome da Ordem das Filhas de Jó Internacional (OFJI), ele opera sob autoridade da Dispensa ou Carta Constitutiva que foi outorgada pelo Supremo Conselho Guardiã (SCG). Um CGB deve ter **não mais de 9 adultos**, 5 dos quais são Membros Executivos e 4 Membros Associados. Outros membros podem compor os Comitês do Conselho Guardiã do Bethel, nomeados pela Guardiã do Bethel.

Os cargos referentes ao **Conselho Guardiã Executivo** são:

Guardiã do Bethel (GB);
Guardiã Associado do Bethel (GAB)
Guardiã (o) Secretária (o);
Guardiã (o) Tesoureira (o).
Diretor (a) de Música ou Diretor (a) de Épocas (Cada Bethel escolhe qual destes dois cargos será do Conselho Executivo e o outro do Conselho Associado)

Destes cargos, apenas GB e GAB existe uma necessidade de “gênero”, sendo a primeira uma mulher e o segundo um mestre maçom, do restante podem ser homens ou mulheres.

Os cargos do **Conselho Guardiã Associado** são:

Promotor de Sociabilidade (pelo menos dois adultos)
Zelador (a) de Paramentos
Diretor (a) de Musica (ou Diretor(a) de Épocas, conforme o caso)
Promotor de Finanças

Dois membros adicionais podem ser nomeados para qualquer um dos cargos acima, ou ainda:

Promotor de Hospitalidade
Diretor do Time de Competição,
Promotor de Atividades Juvenis,
Promotor de Boa Vontade
Promotor de Relações Fraternais
Diretor de Promoção

Pois bem, agora que sabemos o que é o CGB, vamos ver quais pessoas podem fazer parte...

Pais, avós, padrasto/madrasta ou tutor de um Membro do Bethel ou um adulto com parentesco com um Maçom (filha, esposa, neta, bisneta, mãe, avó, irmã, meio-irmã, filha de padrasto ou madrasta, sobrinha, sobrinha-neta, nora, enteada, filha de enteado ou enteada de filho/filha, cunhada, prima de primeiro ou segundo-grau, viúva), podem participar e serem elegíveis aos cargos do Executivo ou Associado, menos os cargos de GAB e GB.

O cargo de Guardiã do Bethel deve ser uma mulher com algum parentesco com um Maçom (filha, esposa, neta, bisneta, mãe, avó, irmã, meio-irmã, filha de padrasto ou madrasta, sobrinha, sobrinha-neta, nora, enteada, filha de enteado ou enteada de filho/filha, cunhada, prima de primeiro ou segundo-grau, viúva), ou uma Membro de Maioridade OFJI, ou Past Guardiã de Bethel ou Membro de uma Organização que baseie seus requisitos de associação em relacionamento maçônico. O cargo de Guardiã Associado do Bethel deve ser um mestre maçom regular em sua loja.

Membros Executivos do CGB que estejam inadimplentes com as taxas devem ser inelegíveis para nova nomeação. Uma Grande Guardiã, Vice-Grande Guardiã, Grande Guardiã Associado e Vice-Grande Guardiã Associado não devem servir em um CGB.

A gestão de um cargo tem a duração de 01 ano, contados a partir da nomeação, sendo que a instalação do Conselho Guardiã não deve ultrapassar a data de 31 de Outubro nos Bethéis subordinados diretamente ao Supremo Conselho (diferentes datas podem ocorrer em Estados onde existam Grandes Conselhos Guardiões).

Todas as funções de cada cargo Do Conselho Guardiã do Bethel, direitos e deveres dos mesmos, estão descritos em detalhe na Constituição do Conselho Guardiã, e Estatuto do Conselho Guardiã.

Resumindo, para participar do CGB deve ser um adulto com mais de 20 anos que seja um Membro de Maioridade da OFJI ou tenha algum parentesco de um Membro do Bethel ou parentesco com um Maçom ou mesmo um Maçom. Existem, entretanto, alguns lugares no mundo em que os Maçons são proibidos por leis maçônicas de serem GAB e, neste caso, a Suprema Guardiã com consentimento do Supremo Conselho Guardiã Executivo pode nomear 5 mulheres elegíveis para servir como Membros do Conselho Executivo do CGB.

Escrito por: Samyra Braz de Linica